21 a 22 agosto 2025
CAMPINAS
VALENCIA
19 a 20 junho 2025
XVII SIIU
Seminário Internacional de Investigação em Urbanismo
DOI: 10.5821/siiu.14452

RESISTÊNCIA URBANA E PLANEJAMENTO INCLUSIVO

Práticas contra hegemônicas no contexto do Sul Global

RAMOS, Vinícius Galvão[1]
CAMPOS, Martha Machado[2]

Abstract
Starting from a critique of modernist urbanism for neglecting the needs of marginalized populations and favoring the concentration of power and wealth, this study examines urban resistance processes that challenge the exclusionary logic of current urbanism. The work presents alternatives to urban planning, highlighting counter-hegemonic practices that promote a more just and inclusive urbanization. Using case studies in Brazil, such as the Bairro 2 de Julho in Salvador and the Serviluz community in Fortaleza, the research illustrates how organized social movements strain dominant urban practices. The methodological approach is qualitative and descriptive, supported by a theoretical review and documentary analysis. The research advocates the construction of urbanism based on inclusion, cooperation, and social justice, using concepts like counter-hegemony and urban commons. The conclusions highlight the importance of citizen participation and the incorporation of marginalized perspectives to create more just and inclusive cities. This approach offers a significant contribution to the debate on urban resistance and inclusive planning, proposing reflections and tools to guide future urban practices.

Keywords: *Counter-hegemony, urban commons, urban resistance, social inclusion.*

Resumo
Partindo da crítica ao urbanismo modernista por negligenciar as necessidades das populações marginalizadas, favorecendo a concentração de poder e riqueza, este estudo examina processos de resistência urbana que desafiam as lógicas excludentes do urbanismo vigente. O trabalho apresenta alternativas ao planejamento urbano, destacando práticas contra-hegemônicas que promovem uma urbanização mais justa e inclusiva. Utilizando estudos de caso no Brasil, como o Bairro 2 de Julho em Salvador e a comunidade do Serviluz em Fortaleza, a pesquisa ilustra como movimentos sociais organizados tensionam práticas urbanísticas dominantes. A abordagem metodológica é qualitativa e descritiva, apoiada em revisão teórica e análise documental. A pesquisa defende a construção de um urbanismo baseado em inclusão, cooperação e justiça social, utilizando conceitos como contra-hegemonia e comum urbano. As conclusões destacam a importância da participação cidadã e da incorporação de perspectivas marginalizadas para criar cidades mais justas e inclusivas. Essa abordagem oferece uma contribuição significativa para o debate sobre resistência urbana e planejamento inclusivo, propondo reflexões e ferramentas para orientar práticas urbanísticas futuras.

Palavras-chave: *Contra-hegemonia, comum urbano, resistência urbana, inclusão social.*

[1] Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil, ORCiD 0000-0001-5462-2313, vinicius.galvaor@gmail.com.
[2] Professora Titular da Universidade Federal do Espírito Santo, atuando no Curso de Graduação e Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Brasil, marthamcampos@hotmail.com.

Área temática: *Cidade.*

Subárea temática: *Planejamento participativo, políticas e gestão.*

1. Introdução

A pesquisa investiga processos e dinâmicas de resistência urbana, focando em práticas contra-hegemônicas como experiências que desafiam as lógicas excludentes do urbanismo tradicional. O estudo critica o urbanismo modernista e sua instrumentalização racionalista, que historicamente negligencia as necessidades das populações marginalizadas, favorecendo a concentração de poder e riqueza em grupos sociais privilegiados.

Nesse contexto, a pesquisa investiga alternativas ao planejamento urbano convencional, identificando formas de resistência que promovem uma urbanização mais justa e inclusiva. A crítica ao urbanismo modernista é uma base central do trabalho, que aponta como o planejamento urbano tradicional, ao desconsiderar as realidades das minorias e comunidades periféricas, contribui para a perpetuação de desigualdades sociais e espaciais. A análise é apoiada em autores como Miraftab (2016), Dardot e Laval (2017), Viveiros (2020), Montaner e Muxí (2021), que discutem as falhas do urbanismo tradicional e a necessidade de alternativas que integrem as populações marginalizadas ao processo urbano.

O estudo também utiliza estudos de caso no Brasil, as experiências do Bairro 2 de Julho, em Salvador (Bahia), e da comunidade do Serviluz, em Fortaleza (Ceará), para ilustrar como movimentos sociais organizados conseguem desafiar as práticas urbanísticas dominantes. Essas experiências demonstram que, apesar das dificuldades, comunidades marginalizadas podem propor soluções que transformam o espaço urbano e criam formas mais justas de organização social.

A pesquisa critica a centralidade das práticas hegemônicas no planejamento urbano, que favorecem a exclusão e a marginalização. Defende que é urgente a construção de um urbanismo mais sensível às diversidades culturais e sociais, capaz de integrar diferentes perspectivas e fortalecer redes de apoio e cooperação entre comunidades vulneráveis. Constata, assim, a necessidade de fortalecimento de um urbanismo baseado em inclusão, cooperação e justiça social.

Para embasar essa proposta, o trabalho utiliza dois conceitos-chave: contra-hegemonia e comum urbano. O conceito de contra-hegemonia refere-se a práticas que desafiam as estruturas dominantes e buscam promover a justiça social e espacial. Essas práticas não apenas resistem às imposições do mercado e do Estado, mas também criam outras formas de organização social que atendem às necessidades das populações marginalizadas. Já o conceito de comum urbano destaca a importância da cooperação entre diferentes atores sociais para criar espaços urbanos mais inclusivos e sustentáveis. O comum urbano propõe uma gestão compartilhada e participativa do espaço urbano, priorizando a solidariedade e a sustentabilidade. Esse conceito se opõe ao modelo de urbanismo baseado em uma gestão centralizada e excludente, propondo, em vez disso, soluções colaborativas que envolvem a comunidade na construção de seus próprios espaços. Esses dois conceitos – contra-hegemonia e comum urbano – servem como pilares teóricos para a pesquisa, permitindo a formulação de alternativas ao urbanismo tradicional.

A abordagem metodológica da pesquisa é qualitativa e descritiva, dividida em três etapas. A primeira etapa consiste em uma revisão teórica sobre planejamento urbano alternativo, levando em conta marcadores sociais como gênero, etnia e classe para reinterpretar as práticas urbanísticas. Essa etapa é essencial para compreender as bases das práticas contra-hegemônicas. A segunda etapa envolve estudos de caso sobre iniciativas contra-hegemônicas no Sul Global. A análise desses estudos de caso permite identificar as estratégias utilizadas pelos movimentos sociais e entender como as práticas de resistência urbana podem superar as barreiras impostas pelas estruturas de poder. A terceira etapa discute os dados coletados, analisando o impacto das práticas contra-hegemônicas na resistência urbana e seu potencial para influenciar políticas públicas.

O estudo sugere que as experiências observadas podem ocorrer em outros contextos urbanos no Sul Global, servindo de referência para a criação de políticas públicas mais democráticas e inclusivas, capazes de atender às necessidades das populações vulneráveis e fortalecer as comunidades locais. Além disso, a pesquisa desperta para a necessidade de uma revisão crítica do urbanismo contemporâneo, enfatizando a necessidade de superar as lógicas capitalistas e neoliberais que perpetuam desigualdades.

1.1. Objetivos

A pesquisa tem como objetivo geral analisar processos e dinâmicas de resistência urbana por meio de práticas contra-hegemônicas que desafiam as lógicas excludentes do urbanismo tradicional, visando destacar alternativas para um planejamento urbano mais justo, inclusivo e democrático. Para tal, foram delineados os seguintes objetivos específicos: i) analisar criticamente o urbanismo modernista e suas limitações, especialmente no que se refere à exclusão das populações marginalizadas e à perpetuação das desigualdades sociais e espaciais; ii) identificar e comparar experiências de resistência urbana no Sul Global, focando em estudos de caso brasileiros, que evidenciem práticas contra-hegemônicas e a construção do comum urbano, e iii) averiguar os limites e o potencial dessas práticas de resistência para contribuir para a transformação das estruturas do planejamento urbano, com foco em inclusão, cooperação e justiça social.

2. Desenvolvimento da pesquisa

2.1. Desestabilizando a lógica dominante

A hegemonia do urbanismo modernista teve papel fundamental na urbanização industrial capitalista do século XX. Hoje, nossa realidade revela um grande contingente de pessoas e grupos socialmente excluídos da cidade. A cidade contemporânea evidencia estar em processo de humanização e descentralização de poderes. A urbanização contemporânea deve visar uma urbanização, essencialmente, anti- e contra-hegemônica, com o potencial de desestabilizar relações de dominação para combater desigualdades (Miraftab, 2016).

A ação planejadora de tendência capitalista – seguindo o sistema dominante global –, como praticada na contemporaneidade, apresenta dentre suas características a racionalidade instrumental e abstrata do modernismo. No cenário brasileiro, o planejamento urbano experimentou algumas transformações, passando pelo modelo estratégico e o colaborativo, mas até mesmo este, que buscava assegurar de maneira mais explícita e efetiva a participação cidadã, não conseguiu de fato romper com a tradição do processo instrumentalizado, técnico e burocrático (Randolph, 2007).

Tal crítica não se limita somente ao caráter racional e abstrato do planejamento, questiona-se ainda qual o papel do planejamento urbano no processo de difusão e manutenção da lógica dominante da globalização (ou euro-americanização) e do neoliberalismo contemporâneos.

Historicamente, uma ampla parcela da sociedade, marcada pela diferença ao padrão dominante (a figura do homem cis, hétero, euro-americano, cristão, urbano), teve seus direitos humanos negados por diversas vezes, sendo parcial ou totalmente excluída do direito ao voto, ao trabalho digno, à propriedade, à proteção da integridade sexual, ao casamento, entre outros, o que instaurou na estrutura da sociedade a naturalização da violência contra essa população e limitou o seu direito de ir, vir e permanecer na cidade que reverbera até os dias atuais, mesmo após a conquista de alguns desses direitos (Bello; Beleza, 2019).

O planejamento precisa romper com o dogmatismo moderno que o trouxe até esse momento de crise e adquirir novos significados, novas experiências, novos atores que promovam a justiça social e espacial, a diversidade e a representatividade, pois essa crise afeta de modo singular as pessoas em diferentes lugares (Miraftab, 2016). Nessa perspectiva, o urbanismo poderá se desvencilhar das mãos do mercado e atender ao bem público.

Montaner e Muxí (2021) destacam que o tempo e o espaço – objetos comuns da política e da arquitetura e urbanismo, considerando que tais áreas trabalham com intervenções no espaço ao longo do tempo – se restringem e alongam em razão de muitas variáveis, como o gênero, a idade e a condição socioeconômica. Logo, o espaço, para além de um espaço genérico ou significativo, é um espaço vivido de múltiplas maneiras que deve articular diferentes temporalidades. Sendo assim, políticas públicas e planejamento urbano precisam se dedicar a espaços e pessoas reais, considerando aquelas variáveis.

O planejamento urbano falha ao não assegurar o direito à cidade para essas pessoas marcadas pela diferença, ao manter um padrão limitante, segregador e desigual. É urgente que as trajetórias dessa camada da população e as formas de ocupação e transformação do espaço urbano na luta por acolhimento, moradia e pelo direito à cidade, sejam ouvidas e incluídas no ato de planejar as cidades.

A evidência de tal problema já indica a necessidade de real ruptura com a lógica racional instrumental e aponta para uma direção em que

> [...] o planejamento assume explicitamente um papel de “mediador” ou “tradutor” entre diferentes esferas de sociedades contemporâneas pluralistas – e
> ntre o Estado e a comunidade; o sistema e o mundo da vida; uma perspectiva “pro ativa” de especialistas (não apenas só do Estado) e a vivência cotidiana de determinados grupos sociais (Randolph, 2007, p. 5).

Pode-se questionar quem se responsabilizaria por desenvolver práticas de planejamento que combatam as desigualdades e desestabilizem a estrutura capitalista, além de como seria determinada a representatividade dos grupos socialmente excluídos ou invisibilizados na totalidade da cidade. Existem algumas teorias do planejamento em debate que se propõem a romper com a lógica dominante, cabendo citar, por exemplo, o planejamento insurgente, o conflitivo, o subversivo e o humano. Fato é que essas teorizações coincidem ao se lançar para além das práticas legitimadas pelo Estado ou pelo setor corporativo, recorrendo por vezes a práticas informais, assumindo uma posição contra-hegemônica (Tanaka, 2017).

2.2. Radicalizando a democracia: contra-hegemonia e comum urbano

De acordo com Gramsci (2014), a hegemonia é um processo contraditório que se manifesta como liderança moral e intelectual, abrangendo dimensões políticas, jurídicas, culturais, entre outras, e representa a direção e o controle exercidos por um grupo ou classe social sobre os demais. No contexto urbano, a hegemonia refere-se ao poder dominante de determinados grupos e interesses que moldam e controlam intensamente a organização e a dinâmica das cidades, influenciando diretamente a vida de milhões de pessoas, conforme apontam Mello, Bastos e Lacerda (2020).

Segundo a abordagem proposta por Deleuze e Guattari (1995), os sujeitos contra-hegemônicos podem ser interpretados como agentes que contestam ou se afastam da ordem vigente, questionando seus fundamentos. Esses sujeitos, identificados como “menores” ou “minoritários”, não são caracterizados pelo número, mas sim por representarem diversidade e multiplicidade em oposição às normas e padrões dominantes.

A teoria da contra-hegemonia tem sido essencial para entender a complexa dinâmica dos movimentos sociais no contexto urbano, ao enfatizar a resistência, a resiliência e a luta contra diversas formas de dominação e subjugação. Essa teoria vai além das limitações impostas pelas elites dominantes, investigando as redes de relações de poder e revelando como os movimentos sociais desafiam estruturas de poder historicamente estabelecidas e mantidas ao longo do tempo. Além disso, a contra-hegemonia busca construir e consolidar formas de organização, mobilização, ativismo e participação que superem os limites impostos pela elite dominante, com o objetivo de promover uma sociedade mais justa e equitativa (Viveiros, 2020).

Somando-se a esta teoria, o conceito de comum urbano refere-se aos bens e recursos que são compartilhados e geridos coletivamente pelos habitantes de um espaço urbano, com o objetivo de garantir o bem-estar e a qualidade de vida de todos, abrangendo não apenas praças e parques, mas também uma diversidade de espaços públicos essenciais para a vida na cidade, como áreas de lazer, instalações esportivas, centros comunitários e serviços básicos como transporte público e educação (Tonucci Filho, 2017).

Ainda, os bens comuns englobam recursos naturais e culturais indispensáveis para a sobrevivência e o desenvolvimento das comunidades urbanas, incluindo elementos físicos como água, ar e terra, bem como saberes tradicionais e aspectos culturais que conferem singularidade a cada cidade. A interação e o compartilhamento desses bens comuns são fundamentais para o desenvolvimento sustentável das comunidades urbanas (Frota, 2018).

Para Dardot e Laval (2017), o comum urbano é compreendido como uma instituição política que se efetiva na esfera coletiva por meio da prática social, e não como um bem ou recurso que seja comum por natureza. Para eles, o comum é resultado das práticas coletivas que decidem o que deve ser colocado na esfera do comum, estabelecendo regras e formas de autogoverno que promovem a libertação das pessoas tanto da dominação estatal quanto da dominação econômica capitalista.

O comum urbano, portanto, não é simplesmente um conjunto de bens ou espaços compartilhados, mas uma construção política que radicaliza a democracia ao instituir o autogoverno das pessoas e a

gestão coletiva dos recursos necessários às suas atividades coletivas. Assim, o comum urbano é entendido como um princípio político central para a construção de alternativas ao modelo hegemônico de urbanismo e sociedade, fundamentado na cooperação, participação direta e autogestão coletiva.

Movimentos sociais e coletivos urbanos combinam ações pontuais e efêmeras com repertórios próprios, como o resgate da memória local, para tensionar modelos tradicionais. Essas redes atuam como plataformas de transformação, priorizando a autogestão e o controle social (Silva, 2023).

Ao apresentar a contra-hegemonia e o comum urbano como alternativas viáveis, o estudo defende que essas abordagens podem democratizar o planejamento urbano e garantir o direito à cidade para todos os cidadãos.

3. Resultados: Práticas contra-hegemônicas

As práticas contra-hegemônicas são entendidas como estratégias que desafiam modelos dominantes de planejamento urbano, promovendo inclusão social e justiça espacial. O estudo aborda o conceito de práticas contra-hegemônicas como ações coletivas e colaborativas que contestam estruturas neoliberais e utilizam arte, memória e ocupação de espaços para resistir à mercantilização urbana. Sendo assim, práticas contra-hegemônicas criam alternativas à ordem vigente, promovendo autogestão e democracia radical em escalas cotidianas.

Esta seção apresenta os estudos de caso brasileiros da comunidade do Serviluz em Fortaleza (Ceará) e do bairro 2 de Julho em Salvador (Bahia). Distantes dos autores, a historicização do Serviluz corresponde aos dados do Laboratório de Estudos da Habitação da Universidade Federal do Ceará, que pesquisa o campo desde 2014, e o contexto do bairro 2 de Julho foi apreendido por meio de pesquisa realizada na Universidade Federal da Bahia.

A escolha das comunidades se justifica pela necessidade de investigar práticas urbanísticas alternativas em contextos de grande desigualdade social, onde as lógicas tradicionais de planejamento urbano são ainda mais excludentes. A análise desses estudos de caso permite entender como as práticas de resistência urbana podem transformar a realidade urbana, superando as barreiras impostas pelas estruturas de poder.

3.1. Serviluz, Fortaleza

O Serviluz, localizado no bairro Cais do Porto em Fortaleza-CE, é reconhecido pelos seus moradores como “bairro do Serviluz”. A área surgiu como refúgio para pescadores expulsos da Avenida Beira Mar durante a construção dela. A dinâmica local transformou-se a partir da instalação de empresas como a Ceará Gás Butano em 1951, seguida de multinacionais como Esso Brasileira de Petróleo e Petrobrás e da Serviço de Luz e Força de Fortaleza, que originou o nome do lugar, em 1954 (Pinheiro e Pequeno, 2020).

O “bairro” foi majoritariamente ocupado de forma informal por famílias de baixa renda, tornando-se uma das regiões mais densamente povoadas da cidade, com claras condições habitacionais desfavoráveis. A comunidade enfrenta historicamente desafios como acidentes graves causados por empresas petroquímicas, incluindo explosões e incêndios, bem como soterramentos provocados pelas areias transportadas pelo vento (Pinheiro e Pequeno, 2020). Esses fatores refletem a limitada escolha de moradia para a população vulnerável, que geralmente reside afastada do centro urbano, sem acesso adequado a infraestrutura e serviços, ou em áreas ambientalmente perigosas, ocupando espaços residuais e socialmente vulneráveis.

Apesar dos riscos associados à proximidade com indústrias e da precariedade habitacional, a comunidade enfrentou diversas ameaças de remoção ao longo dos anos. Desde o Plano de Desfavelamento de Fortaleza em 1973, o Serviluz e as comunidades vizinhas foram indicadas como áreas a serem removidas (Pinheiro e Pequeno, 2020).

Em 2019, a Associação de Moradores do Titanzinho (comunidade vizinha) e coletivos urbanos atuantes no Serviluz convocaram assembleias populares e encontros quinzenais nas casas de moradores e nas ruas da comunidade, formando a articulação Comissão Titan. A resistência foi fundamental para derrubar o projeto Aldeia da Praia, uma intervenção urbanística com impactos em diferentes escalas, associado a vários outros projetos que visavam a reestruturação urbana com investimentos estatais e ganhos para o setor imobiliário, que implicava na remoção de parte da ZEIS Cais do Porto (Pinheiro e Pequeno, 2020).

A não utilização dos instrumentos do Estatuto da Cidade, como previsto no Plano Diretor de Fortaleza, dificulta a garantia da permanência dos moradores e a regularização fundiária da área. Apesar das ameaças e desafios enfrentados, o Serviluz conseguiu resistir às pressões de remoção, garantindo a permanência das populações originárias em seu território.

3.2. Bairro 2 de Julho, Salvador

O bairro 2 de Julho possui uma rica trajetória histórica e cultural, sendo um dos espaços mais emblemáticos do centro antigo de Salvador. Ele é caracterizado por sua diversidade social e arquitetônica, além de abrigar importantes movimentos sociais que lutam contra a especulação imobiliária e pela valorização da memória coletiva. Segundo Santos (2020), o bairro é um símbolo da resistência popular frente aos processos de intervenção urbana que buscam transformá-lo em um espaço voltado para interesses econômicos privados, evidenciando diferentes agentes sociais – moradores, governo e iniciativa privada – que disputam o uso e significado do espaço.

Historicamente, o bairro foi palco de importantes eventos relacionados à independência da Bahia, daí seu nome em homenagem à data comemorativa. A Vila Operária Coração de Maria (VOCM), localizada no bairro, emerge como um espaço central na luta contra a gentrificação e a exclusão social. As oficinas culturais realizadas na VOCM, como jardinagem e encontros intergeracionais (Abayomi), são exemplos concretos de resistência ativa (Santos, 2020).

Em 2012, por exemplo, houve uma mobilização popular contra a tentativa da prefeitura de renomear o bairro para “Santa Teresa”, em alusão ao convento homônimo localizado na região. A pressão popular garantiu a manutenção do nome original, reafirmando a identidade histórica ligada à independência da Bahia.

Projetos urbanos de revitalização, requalificação e reabilitação são frequentemente apropriados por discursos oficiais para justificar intervenções que promovem a gentrificação, a exclusão dos moradores originais e a necropolítica. A resistência dos moradores se manifesta por meio de mobilizações populares, como o Movimento Nosso Bairro É o 2 de Julho (MNBE2J), que busca preservar a identidade local e garantir o direito à moradia (Santos, 2020).

3.3. Resistência urbana e planejamento inclusivo

Ambos os estudos de caso demonstram como as comunidades urbanas enfrentam desafios semelhantes, como a gentrificação, a remoção e a falta de participação nos processos de planejamento urbano. No entanto, cada estudo apresenta nuances específicas relacionadas ao contexto histórico, social e cultural de cada localidade. O quadro a seguir apresenta o resultado da comparação dos estudos de caso.

Quadro 1. *Síntese comparativa dos estudos de caso*. Fonte: elaboração própria (2025)

Característica	Serviluz, Fortaleza	Bairro 2 de Julho, Salvador
Foco principal	Luta contra remoção e gentrificação	Luta contra a gentrificação e necropolítica, preservação da identidade local
Contexto	Comunidade de pescadores que enfrenta pressões de desenvolvimento urbano e valorização imobiliária	Bairro histórico do centro antigo de Salvador, marcado por transformações e disputas urbanas
Desafios principais	Ameaças de remoção, infraestrutura precária, subutilização de instrumentos legais	Gentrificação, necropolítica, conflitos urbanos, perda da identidade cultural
Estratégias de resistência	Organização comunitária, planejamento popular, diálogo com a prefeitura	Resistência cultural, movimentos sociais, preservação da memória e das tradições locais
Atores sociais	Moradores, Comissão Titan, Estado, setor imobiliário	Moradores, empresários, governo, movimentos sociais
Resultados	Resistência à remoção, permanência das populações originárias no território	Luta pela preservação da identidade local, resistência à homogeneização cultural

Os dois estudos de caso destacam a luta das comunidades contra as ameaças de remoção e gentrificação, impulsionadas por projetos de desenvolvimento urbano e valorização imobiliária. A resistência comunitária, liderada pela Comissão Titan no Serviluz, é fundamental para garantir a permanência dos moradores no território. O bairro 2 de Julho em Salvador apresenta um foco maior

na dimensão socio-histórica e cultural do território, com estratégias associadas à arte e memória local. Em ambos, é possível relacionar as práticas com os conceitos de contra-hegemonia e comum urbano e avalia-se que o planejamento popular surge como uma ferramenta essencial para contrapor as pressões do Estado e do capital.

3.4. Reconhecendo os limites, possíveis contradições e outros desafios

Ao mesmo passo em que é importante destacar a heterogeneidade de sujeitos, estratégias e contextos no processo de planejamento urbano, também deve-se reconhecer os limites e possíveis contradições que a permeiam. Essa diversidade dificulta a consolidação de um modelo replicável e a definição de critérios claros para avaliar o desempenho dessas iniciativas, que ainda podem atender parcialmente às reivindicações de determinados grupos ou sujeitos.

Outro limite relevante refere-se às barreiras institucionais e legais, que muitas vezes restringem a atuação e a sustentabilidade das experiências contra-hegemônicas a longo prazo. A ausência de respaldo jurídico pode fragilizar conquistas e expor comunidades a retrocessos. Ainda é preciso considerar possíveis contradições internas dos movimentos sociais, que não estão livres de reproduzir desigualdades de gênero, raça ou classe, evidenciando que a oposição ao modelo hegemônico não garante a superação de todas as formas de opressão e exclusão.

Contudo, se ganham força, as práticas insurgentes ou alternativas ainda enfrentam o risco de cooptação pelas estruturas hegemônicas, seja pelo Estado ou pelo mercado, o que pode esvaziar o seu potencial transformador e legitimar políticas que mantêm a lógica excludente.

Por fim, destaca-se o desafio de ampliar iniciativas locais para o âmbito urbano mais amplo. O êxito em contextos específicos nem sempre se traduz em transformações estruturais no planejamento urbano como um todo, o que revela dilemas de escala.

4. Conclusões

Projetos urbanos e políticas públicas são frequentemente impostas por atores externos, ignorando saberes locais e reforçando hierarquias econômicas. Embora apresentem variações específicas, as ações estudadas ampliaram a participação cidadã e tensionaram modelos hegemônicos. Os casos do Serviluz e do bairro 2 de Julho ilustram como ocupações urbanas no Sul Global desafiam hegemonias através de organização coletiva, resistência jurídica e reivindicação por direitos básicos, embora enfrentem repressão e abandono institucional.

A articulação de movimentos sociais enquanto sujeitos contra-hegemônicos e a ocupação de espaços nas cidades do Sul Global são estratégias de resistência do comum urbano que desafiam políticas neoliberais, privatização e exclusão social, articulando-se a demandas por direito à cidade e autonomia coletiva.

As conclusões constatam que a participação cidadã e a incorporação das perspectivas marginalizadas são fundamentais para a construção de cidades mais inclusivas e demonstram consciência crítica sobre as limitações, tanto internas quanto em diferentes escalas, no desafiador processo de transformação das estruturas do planejamento urbano. Assim, a pesquisa oferece uma contribuição significativa para o debate sobre resistência urbana e planejamento inclusivo, levantando reflexões e sugerindo alternativas para orientar práticas urbanísticas futuras.

A pesquisa reforça a importância de um urbanismo mais sensível às diversidades sociais e culturais, buscando promover a justiça social e espacial nas cidades e fornecendo um referencial teórico e prático para políticas públicas que garantam o direito à cidade para todos.

5. Agradecimentos

À Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) pela concessão da bolsa de Doutorado (EDITAL FAPES Nº 24/2022).

6. Referências

BELLO, E. e BELEZA, L. (2019). Violações de direitos humanos das mulheres e as suas lutas anticapitalistas pelo direito à cidade. In: *IV Seminário de Direito à Cidade*. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/457/2019/07/Viola%C3%A7%C3%B5es-de-direitos-humanos-das-mulheres-e-as-suas-lutas-anticapitalistas-pelo-direito-%C3%A0-cidade.pdf. (Acesso: 13/04/2025).

DARDOT, P. e LAVAL, C. (2017). *Comum*: ensaio sobre a revolução no século XXI (Trad. M. Echalar). São Paulo: Editora Boitempo.

DELEUZE, G e GUATTARI, F. (1995). *Mil platôs – Vol. 2: Capitalismo e esquizofrenia 2*. 2ª ed. São Paulo: Editora 34.

FROTA, N. T. S. (2018). *Planejamento urbano do institucional ao insurgente: uma análise sobre a atuação dos movimentos socioambientais na proteção dos bens comuns urbanos.* [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Ceará, UFC]. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/36558/1/2018_dis_ ntsfrota.pdf. (Acesso: 13/04/2025).

GRAMSCI, A. (2014). *Cadernos do cárcere*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

MELLO, S. C. B., BASTOS, A. F. S. e LACERDA, C. C. O. (2020). Lutas urbanas no Cais Mauá e na Avenida Paulista: metodologia qualitativa para compreensão de transformações no espaço público das cidades. *Revista Movimentos Sociais e Dinâmicas Espaciais*, *9*(1), 106-125. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/9631952.pdf. (Acesso: 13/04/2025).

MIRAFTAB, F. (2016). Insurgência, planejamento e a perspectiva de um urbanismo humano. In: *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, 18*(3), 363-377. Disponível em: https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5499. (Acesso: 13/04/2025).

MONTANER, J. e MUXI, Z. (2021). *Política e arquitetura: por um urbanismo do comum e ecofeminista*. São Paulo: Olhares.

PINHEIRO, V. e PEQUENO, R. (2020). Planejamento Popular como estratégia de resistência e existência frente à ameaça de remoção do Serviluz/Titanzinho em Fortaleza. In: *Cartografias da produção, transitoriedade e despossessão dos territórios populares* [livro eletrônico]: Observatório de Remoções: Relatório Bianual 2019-2020. São Paulo: Raquel Rolnik. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1FNN4NpB7moCNEDKuJqK-TmW5lOjI16Cw/view. (Acesso: 13/04/2025).

RANDOLPH, R. (2007). Do planejamento colaborativo ao planejamento “subversivo”: reflexões sobre limitações e potencialidades de Planos Diretores no Brasil. *Scripta Nova: Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*, *11* (Online). Disponível em: https://raco.cat/index.php/ScriptaNova/article/view/74044. (Acesso: 13/04/2025).

SANTOS, V. S. (2020) *O Bairro 2 de Julho, centro antigo de Salvador-BA: a dinâmica dos conflitos em torno do espaço urbano*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, UFB].

SILVA, J. M. (2023). Urbanismo Colaborativo e os desafios da participação em planejamento urbano. In: *XX Encontro Nacional Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ENANPUR)*. Belém, PA. 2023. Disponível em: https://anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/10/st07-31.pdf. (Acesso: 13/04/2025).

TANAKA, G. M. M. (2017). *Planejar para lutar e lutar para planejar? Possibilidades e Limites do Planejamento Alternativo.* [Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ].